Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
Por: Unanimidade
Em: 08/09/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 1083/2025

ENCAMINHAMENTO:
Of.CMU. 232/25
Em: 09/09/25

Requer ao Executivo Municipal a solicitação de providências urgentes quanto à correção do trecho situado no Córrego do Amargoso (ao lado da ponte de Ubari),

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 225 e 227 da Constituição Federal e nos princípios da dignidade da pessoa humana, do interesse público e da eficiência administrativa, requer, após deliberação do plenário, que seja encaminhado à Secretaria de Obras solicitando providências urgentes quanto à correção do trecho situado no Córrego do Amargoso (ao lado da ponte de Ubari), nos seguintes termos: o retorno da terra retirada ao local de origem, bem como a realização de um cascalhamento adequado, acompanhado de correção do escoamento da água de chuva, de forma a garantir condições de trafegabilidade seguras e definitivas aos moradores e usuários da via.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho, antes de intervenção realizada no final do mandato passado, não apresentava problemas de barro ou represamento de água, uma vez que possuía camada de cascalho e adequado escoamento pluvial. Todavia, após ação de patrolamento executada sem necessidade e contra a vontade da comunidade local, houve a retirada de todo o cascalho existente, ocasionando sérios transtornos.

A água das chuvas passou a represar, criando pontos de alagamento e transformando o trecho em verdadeiro atoleiro. Posteriormente, foi realizada uma tentativa de correção, mas de maneira

insuficiente: aplicou-se pouco cascalho e não foi solucionada a drenagem. Assim, em poucos dias, o cascalho se misturou ao barro, voltando a gerar dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres.



Diante disso, faz-se necessária uma intervenção definitiva, que restabeleça as condições anteriores e garanta a segurança da comunidade, em observância ao disposto no art. 30, inciso V da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, inclusive a manutenção e conservação das vias públicas.

Portanto, o presente requerimento visa corrigir um erro administrativo que trouxe consequências negativas para a população e assegurar que o Poder Público cumpra seu dever de zelar pela mobilidade, segurança e bem-estar dos cidadãos.



Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, ao 8 de setembro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES